



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00086/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R JOSE FLORENTINO JUNIOR, 281 - TAMBAUZINHO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 15.039.062/0001-84, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local e a devida determinação do gestor. O presente objeto ainda oferece o acompanhamento de pautas de julgamento em segundo grau, bem como a realização de sustentação oral perante o Tribunal competente.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local e a devida determinação do gestor. O presente objeto ainda oferece o acompanhamento de pautas de julgamento em segundo grau, bem como a realização de sustentação oral perante o Tribunal competente.	MÊS	8	5.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>					40.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, de acordo com a seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, não admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

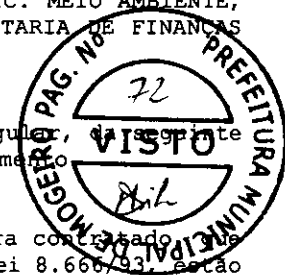
#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

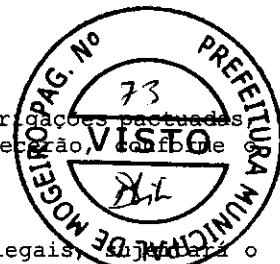
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeita o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021.

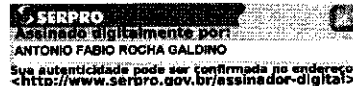
TESTEMUNHAS

Antônio Batista Cerdeira  
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

Antônio José Ferreira  
Prefeito  
840.399.644-91

PELO CONTRATADO



ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Antônio Sérgio da Silva  
026.588.849-19



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.476 - 28 de Abril de 2021.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00066/2021 - 28.04.21 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.1.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.329.575,88.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito



horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Mogeiro - PB, 11 de Maio de 2021

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00086/2021 - 28.04.21 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.1.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.1.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00088/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.329.575,68.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS INDICADOS PARA PRÉ ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I PARA O PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL - PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 02030.12.365.1007.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00 113 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 02030.13.392.1008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00089/2021 - 04.05.21 - EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA - R\$ 41.880,00.

**Prefeitura Municipal de Sumé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA; HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; KARLA GOMES BEZERRA - ME; SERVICON - SERVICOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS

LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/05/2021, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Sumé - PB, 10 de Maio de 2021

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Mari**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia 26/05/2021 às 09:00 horas. Objetivo: aquisição de materiais de construção em geral. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/> ou e-mail: [cpl\\_mari.2017@gmail.com](mailto:cpl_mari.2017@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Mari, 11 de maio de 2021.

João Acácio Nascimento de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de São José de Caiana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021  
CONTRATO PMSJC Nº. 140/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
Contratado: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ n 15.455.658/0001-65.  
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.  
Valor: R\$ 56.720,00(cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais), itens 02 e 03.  
Data do Contrato: 06 de maio de 2021.  
Vigência: será até 31 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, foi considerada frassada. Santa Rita - PB, 11 de maio de 2021

MARIA NEUMA DIAS  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**AVISO DE ADIAMENTO  
LEILÃO N.º 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE comunica o adiamento do Leilão nº 00001/2021, para o dia 20 de Maio de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: SEDE DA PREFEITURA. Maiores informações disponíveis na sala da CPL (83) 3352-1122, com o